



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 890 - Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito

GAB/ADM/197/2024

Ribas do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024

Ilmo. Sr.  
Roberson Luiz Moureira  
Rua Dr. Hamilton Fontoura, 1109  
Ribas do Rio Pardo – MS.

Prezado Senhor:

Em atenção à Lei Municipal nº. 1.322, de autoria do Poder Executivo Municipal, publicada em 26 de maio de 2023, e considerando que o resultado da eleição municipal foi divulgado em 06/10/2024<sup>[1]</sup>, poderá Vossa Senhoria instituir uma equipe de transição a partir do 15º. dia da promulgação oficial do resultado, indicando cinco (5) pessoas que ocuparão cinco (5) cargos de Assessores, sendo três (3) de Assessor I e dois (2) de Assessor II, todos devidamente remunerados e com a representação máxima, denominando um deles (Assessor I) como Coordenador de Transição, a quem competirá requisitar e receber as informações para de nossas Secretarias Municipais.

Segue, em anexo, referida Lei para seu conhecimento, onde iremos disponibilizar um espaço para o apoio administrativo da referida equipe de transição, assim como a Vossa Senhoria e seu Vice-Prefeito, sendo que a equipe de transição da atual gestão será formada após suas indicações.

Sem mais, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e apreço.

Manoel Aparecido dos Anjos  
Secretário Municipal de Gestão de Governo (Segov)

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA Nº 129/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2.º** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3.º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de outubro de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

**CARGO: CONTADOR**

N.INSC	NOME	CLASS.
987841	ADENILSON DE OLIVEIRA SILVA	1
997542	HEDIMAR FRANCISCO DE LIMA	2
997604	CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE	3

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m)Certidão de Nascimento (solteiro);
- n)Certidão de Casamento (casado);
- o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p)Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

## **CERTIDÓES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))

2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

## **DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a)Hemograma;
- b)Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c)Eletroencefalograma com laudo;
- d)Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e)Raio-X de coluna total com laudo;
- f)Ultrasound bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

### **EXAME MÉDICO PERICIAL**

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.**

### **SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

#### **RESOLUÇÃO Nº 50/SESP/2024**

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Esportes e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos S. Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora do contrato e **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 044/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 030/2024, Processo Licitatório nº 095/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Grama Sintética.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de outubro de 2024.

**Júlio Cesar da Silva Nogueira**  
**Secretário Municipal de Esportes e Turismo**

### **SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

#### **RESOLUÇÃO Nº 80/SEINFRA/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues**, matrícula nº **2263025** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 152/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo Licitatório nº 93/2023, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de outubro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

### **SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

#### **RESOLUÇÃO Nº 079/SEINFRA/2024**

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** matrícula nº **2263025** para atuar como Gestor de Contrato e **Anderson Pereira Teixeira**, matrícula nº **1893** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 043/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Licitatório nº 088/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de outubro de 2024.

**ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

## Gerência de Contratos

### RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo **Senhor NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, RETIFICA sob orientação do Parecer Jurídico de nº 325/2024, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 074/2024 celebrado com a **EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA – EPP**, com sede na Rua Margareth, nº 370, Bairro Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 32.352.772/0001-89, que tem por objeto a Contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar, por quilômetro efetivamente rodado, com fornecimento de veículos e condutor devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Transito Brasileiro e demais normas em vigor, para o acesso de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, residentes em área rural, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica-se no Primeiro Termo Aditivo ao contrato 074/2024 o item III - DA FUNDAMENTAÇÃO:

**Onde se Lê:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**Leia-se:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no Documento Original, que não tenham sido especificamente alteradas por esta retificação, a qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Ribas do Rio Pardo (MS), 17 de outubro de 2024.

Assina: **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Educação.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**

Gerência de Contratos

## Gerência de Contratos

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS – ASARIBAS.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Prorrogação da vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **19/10/2024** e terminará em **18/10/2025**.

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 241.352,72 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçamentário	0207 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	02702 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função Programática	08.244.0009 – Proteção De Inclusão Social
Projeto / Atividade	2065 – Gestão Do Sistema Único De Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material De Consumo
Ficha	273
Fonte de Recurso	1.500.00

Órgão Orçamentário	0207 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	02702 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função Programática	08.244.0009 – Proteção De Inclusão Social
Projeto / Atividade	2072 – Gestão Da Proteção Social Especial Média Complexidade
Natureza da Despesa	3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serv. Para Dist. Gratuito
Ficha	316
Fonte de Recurso	1.500.00

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 16 de outubro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de outubro de 2024.

**ASSINAM:** **ÉRICA JURADO FERNANDES**, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e **LUIZ CARLOS LEMES**, Representante Legal.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**

Gerência de Contratos

**Gerência de Licitações**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS PARA O ITEM/LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2024.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de outubro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Gerência de Licitações

#### AVISO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PRINT&COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP NO PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2023, BEM COMO, TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES QUE CULMINARAM NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2024.

Neste sentido, a empresa PRINT&COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP é DECLARADA CLASSIFICADA no PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2023 com a oferta final de R\$ 1.133.220,00 (um milhão cento e trinta e três mil duzentos e vinte reais).

Informamos, por oportuno, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Processo Licitatório para alinhamento dos trâmites processuais.

Ribas do Rio Pardo (MS), 17 de outubro de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Gerência de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024**

**EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos Natalinos para crianças de 0 a 12 anos inscritas no cadastro único.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h00min do dia 18/10/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 05/11/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 05/11/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

**LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de outubro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS  
Pregoeiro

### Gerência de Licitações

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024**

### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Itens de Banho.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Adjudicada e Homologada: **MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1320, sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27, para os lotes 31 e 54, perfazendo o valor total de R\$ 88.425,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de outubro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS  
Pregoeiro

09/10/2024

## PREFEITURA

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.121.504,17
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.315,07
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.254.993,45
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.033.256,93
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	729.019,45
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.348.128,48
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,59
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	837.818,99
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	161.443,24
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.703.435,44
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	411.738,52
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.787.068,39
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	263.463,64
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	166.408,02
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	883.665,18
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.545.804,68
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	246,18
B.BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	339.020,57
B.BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	504.948,49
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	23.705.990,40
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	104.442,83
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.690,45

B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.098.708,20
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	799.143,98
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	41.801,35
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.090.017,01
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.608,96
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	160.315,81
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	165.980,23
<b>TOTAL</b>		<b>68.170.174,47</b>

**EDUCAÇÃO**

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.477.966,02
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	604,20
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	102.831,84
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,13
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	197.108,64
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	281.093,64
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.320,23
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	143,14
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.953,89
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	443,80
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.544,59
<b>TOTAL</b>		<b>2.072.035,86</b>

B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.233,09
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	381.042,04
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,37
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,75
B.B. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	214,31
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,94
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	156,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.337,84
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,59
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	242,86
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	56.045,19
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,54
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.648.386,25
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	873,22
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	266,37
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.371,95
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	447,06
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.344.722,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BÁSICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.495.493,55</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	147.093,51
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	331.646,84
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.911,10
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	68.796,66
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.136,33
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.489,23
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	234.131,84
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.319,84
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	63.550,62
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.490,16
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	283.313,35
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	227.154,43
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.707.033,91</b>

## FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		686.579,53
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		28.400,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.386,66
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.408,07
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		910.247,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.696,29
<b>TOTAL</b>		<b>1.705.718,19</b>

## AVISOS

<b>PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO</b>	
DE RUAS E AMBULANTES	
67 99286-6406	
Outubro 2024	
<b>DIA</b>	<b>SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO</b>
1	TERÇA-FEIRA
2	QUARTA-FEIRA
3	QUINTA-FEIRA
4	SEXTA-FEIRA
5	SÁBADO
6	DOMINGO
7	SEGUNDA-FEIRA
8	TERÇA-FEIRA
9	QUARTA-FEIRA
10	QUINTA-FEIRA
11	SEXTA-FEIRA
12	SÁBADO
13	DOMINGO
14	SEGUNDA-FEIRA
15	TERÇA-FEIRA
16	QUARTA-FEIRA
17	QUINTA-FEIRA
18	SEXTA-FEIRA
19	SÁBADO
20	DOMINGO
21	SEGUNDA-FEIRA
22	TERÇA-FEIRA
23	QUARTA-FEIRA
24	QUINTA-FEIRA
25	SEXTA-FEIRA
26	SÁBADO
27	DOMINGO
28	SEGUNDA-FEIRA
29	TERÇA-FEIRA
30	QUARTA-FEIRA
31	QUINTA-FEIRA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

